Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001583-45.2011.5.20.0004

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/08/2011
Valor da causa: R$ 136.392,82

Partes:
RECLAMANTE: WASLLEY FERREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO: MARCELA MENEZES SOUZA
ADVOGADO: ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: ADENILSON ALEXANDRINO DOS SANTOS
RECLAMADO: LUCIANA SILVA DA SILVEIRA ALVES
ADVOGADO: THACIANA SILVA DA SILVEIRA PRADO
RECLAMADO: HUADSON FERREIRA DA SILVEIRA
RECLAMADO: LUZ - PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DE SANTANA MACÊDO
TERCEIRO INTERESSADO: Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Aracaju

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001583-45.2011.5.20.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/08/2011
Valor da causa: R$ 136.392,82

Partes:

RECLAMANTE: WASLLEY FERREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO: ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: ADENILSON ALEXANDRINO DOS SANTOS
RECLAMADO: ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO: Renata Montes de Vasconcellos
RECLAMADO: LUCIANA SILVA DA SILVEIRA ALVES
ADVOGADO: THACIANA SILVA DA SILVEIRA PRADO
RECLAMADO: HUADSON FERREIRA DA SILVEIRA
RECLAMADO: LUZ - PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A

PJe Assinado eletronicamente por: MARCELO COUTO DANTAS - Juntado em: 22/04/2024 09:24:59 - 2e7a886

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Aracaju
RTOrd 0001583-45.2011.5.20.0004
AUTOR: WASLLEY FERREIRA DA SILVEIRA
RÉU: ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, LUCIANA SILVA DA SILVEIRA ALVES, HUADSON FERREIRA DA SILVEIRA, LUZ - PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP

PJe n. 0001583-45.2011.5.20.0004
AUTOR: WASLLEY FERREIRA DA SILVEIRA
RÉU: LUZ - PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP - CNPJ: 08.598.426/0001-09 e outros (3)

DESPACHO-PJe

Dando força de mandado ao presente despacho, DETERMINO ao Oficial (a) de Justiça desta Vigésima Região da Justiça do Trabalho que, à vista da presente ordem, dirija-se **a Praça Cruz Vermelha, nº65, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE** e lá estando, proceda à PENHORA do imóvel, conforme descrito na certidão de inteiro teor ID f6d1193, para garantia da execução, no valor de R$ 109.290,30 (cento e nove mil duzentos e noventa reais e trinta centavos), atualizado até 30/04/2013. Autoriza-se ainda que a diligência seja cumprida em sábados, domingos e feriados, ou fora do horário determinado no art. 212 do CPC, desde que fique impossibilitada a penhora ou a ciência em dias úteis, nos termos do §2º do citado artigo.

FICA DESDE JÁ AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DOS BENS INDICADOS, CASO O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCONTRE NO LOCAL OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO OU AINDA SE OS BENS NOMEADOS NÃO FOREM ENCONTRADOS NO LOCAL OU ESTEJAM MAL CONSERVADOS.

Após, dirja-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente a fim de tomar as providências necessárias ao registro da penhora.

Quanto a ciência do ato, SERÁ POR EDITAL EIS QUE A EXECUTADA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O (A) OFICIAL (A) AUTORIZADO (A) A TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INCLUSIVE SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL.

Para tanto, dou força de ofício ao presente documento, a fim de solicitar auxílio de força policial ao Superintendente da Polícia Federal em Aracaju/SE, para designar agente(s) tantos quantos necessários para acompanhar o oficial de justiça na diligência determinado por este(a) Juiz(íza).

Em caso de necessidade de arrombamento, esta diligência deverá ser cumprida por dois oficiais de justiça, em conformidade com o disposto no art. 846, §§1º e 2º do NCPC.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

Recebi em 15/05/2019
Cartório 1ª [illegible] Aracaju - SE

Scanned by CamScanner

Assinado eletronicamente por: MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - 19/05/2019 23:53:04 - 569d1bc
https://pje.trt20.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19051923494026600000009488825
Número do processo: 0001583-45.2011.5.20.0004 ID. 569d1bc - Pág. 1
Número do documento: 19051923494026600000009488825

Assinado eletronicamente por: MARCELO COUTO DANTAS - Juntado em: 22/04/2024 09:24:59 - 2e7a886

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
PROCESSO Nº 0001583-45.2011.5.20.0004

AUTO DE PENHORA

Aos **14** dias do mês de **maio** de **2019**, na **Pç. Cruz Vermelha, 65, Getúlio Vargas, Aracaju,** em cumprimento ao Mandado retro, expedido pelo(a) MM Juiz(a) da **4ª** Vara do Trabalho de Aracaju–SE, no Processo em epígrafe, em que são partes **Wesley Ferreira da Silveira** (Exeqüente) e **Luz - Projetos e Construções Elétricas Ltda - EPP**(Executado), para garantia da Execução de **R$ 109.290,30 (cento e nove mil duzentos e noventa reais e trinta centavos)**, procedi à avaliação do (s) seguinte (s) bem (ns):

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
Conforme Matrícula 11.993 do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Aracaju: Uma casa situada na Praça Cruz Vermelha, 65, atual Rua Salgado, nº 65, Getúlio Vargas, Aracaju, construída em alvenaria e telhas, em terreno próprio, dividida em uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro, varanda e terraço, em terreno que mede 9,00 m de frente; 9,00 m na linha dos fundos, por onde se confronta com terreno arrendado ao 28º Batalhão de Caçadores; 25,00 m ao lado direito, por onde confronta com o prédio nº 56, da Pç. Ceruz Vermelha, de propriedade do Sr. Fausto Sobral; 25,00 m do lado esquerdo, por onde confronta com o prédio nº 74, localizado na mesma praça. Proprietário: CELT Construções Elétricas Ltda. **Atualmente há um imóvel composto de dois andares: No térreo há dois cômodos e um salão, dois banheiros, teto de laje e piso cerâmico em algumas partes; No 1º andar existe um banheiro e três cômodos, piso cerâmico, varanda/terraço. A área construída no 1º andar deve corresponder a metade do térreo, o qual está construído em todo o terreno. Imóvel em bom estado de conservação, apesar de ser uma construção antiga.**	
TOTAL DA AVALIAÇÃO E/ OU A TRANSPORTAR **(quatrocentos e cinquenta mil reais)**	**R$ 450.000,00**

E, para constar, Eu, MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

Márcio Vieira de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

Scanned by CamScanner

Assinado eletronicamente por: MARCELO COUTO DANTAS - Juntado em: 22/04/2024 09:24:59 - 2e7a886
https://pje.trt20.jus.br/pjekz/validacao/24042209242898100000017350872?instancia=1
Número do processo: 0001583-45.2011.5.20.0004
Número do documento: 24042209242898100000017350872

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
2e7a886	22/04/2024 09:24	1583-45.penhoradeimovel	Mandado